



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de julho de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 25/07/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7430

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 25/7/2023

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA N.º 9001151-26.2023.8.23.0000****SUSCINTATE: DESEMBARGADOR ERICK LINHARES****1º INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA****2º INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA****RELATOR: DESEMBARGADOR LEONARDO CUPELLO****EMENTA**

INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE O 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (SUSCITANTE) E A 1ª VARA CÍVEL (SUSCITADO). JULGAMENTO DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE DÉBITO CUMULADA COM RESSARCIMENTO POR REPETIÇÃO DO INDÉBITO, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. QUESTÃO SUBMETIDA: DEFINIR SE A LIBERDADE DA PARTE AUTORA DE ESCOLHER ENTRE JUIZADO ESPECIAL E JUSTIÇA COMUM SOMENTE PODE SER EXERCIDA NO MOMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL. CAUSAS DE VALOR ATÉ 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. ANÁLISE DO ART. 3º, INC. I E §3º, DA LEI N. 9.099/1995. QUESTÃO DE DIREITO RELEVANTE PARA EVITAR DIVERGÊNCIA FUTURA. REQUISITOS DO ART. 947, CAPUT E §4º, DO CPC PRESENTES.

1) Incidente de assunção de competência admitido: presença dos requisitos do art. 947, *caput* e §4º, do CPC. Questão de direito relevante para evitar divergência futura.

2) Lei n. 9.099/1995: art. 3º, inc. I e §3º. Causas de até 40 salários mínimos. Exame do momento de escolha pelo autor pela Justiça Comum ou Juizado Especial Cível.

3) Nosso sistema processual pátrio elegeu a regra da estabilização da competência, ou o *princípio da perpetuatio jurisdictionis*. Fixação da competência no momento do registro e distribuição. Sentido axiológico da segurança jurídica, da estabilidade da relação processual e da proteção à confiança. Limite temporal da escolha do autor até o momento da distribuição da petição inicial.

4) Julgamento procedente do Conflito de Competência nº 9000702-68.2023.8.23.0000 para fixar a competência do juízo suscitado, onde foi originariamente distribuída a petição inicial.

5) Tese fixada: **"A liberdade da parte autora de escolher entre Juizado Especial e Justiça Comum somente pode ser exercida no momento da distribuição da petição inicial."**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por maioria, em conhecer do presente Incidente de Assunção de Competência para, no mérito, julgá-lo procedente, nos termos do voto do Relator, que integra este Julgado. Vencida a e. Des. Tânia Vasconcelos que votou pelo não conhecimento do Incidente.

Participaram do julgamento os Desembargadores Ricardo Oliveira, Tânia Vasconcelos, Elaine Bianchi, Cristóvão Súter, Mozarildo Cavalcanti, Erick Cavalcanti Linhares Lima e o Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet.

Sessão Virtual do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em 20 (vinte) de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2023.

Des. Leonardo Cupello
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 25 DE JULHO DE 2023.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1097, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0013990-98.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as folgas compensatórias da Desembargadora **Elaine Bianchi**, anteriormente agendadas para o período de 24 a 26/7/2023, por ter laborado em Plantão Judicial no mês de agosto de 2020.

Art. 2º - Cancelar as folgas compensatórias da Desembargadora **Elaine Bianchi**, anteriormente agendadas para os dias 27 e 28/7/2023, por ter laborado em Plantão Judicial no dia 1/11 e no período de 7 a 30/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/07/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1718462 e o código CRC 5216E8FA.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0011517-42.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1098 - Lotar a servidora **Elaine de Assis Teixeira**, Assessora Executiva, na Secretaria de Orçamento e Finanças, a contar da publicação desta portaria.

N. 1099 - Dispensar o servidor **Elano Loureiro Santos**, Analista Judiciário - Administração, lotado na Subsecretaria de Projetos de TIC, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta portaria.

N. 1100 - Nomear o servidor **Elano Loureiro Santos**, Analista Judiciário - Administração, para exercer o cargo de Assessor Executivo, código TJ/DCA-6, com lotação na Secretaria-Geral, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/07/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1699562 e o código CRC 08803B06.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0006440-52.2023.8.23.8000

Assunto: Pedido de prorrogação de teletrabalho.

Isso posto, defiro o pedido de prorrogação de teletrabalho ao Juiz de Direito Esdras Silva Pinto pelo período de 3 (três) meses, a contar de 29/6/2023, fim do último período concedido anteriormente (1606847), prazo que eventualmente poderá ser prorrogado após nova avaliação desta Presidência.

Nestes termos, qualquer alteração na situação fática ou inconsistências no sistema do teletrabalho deverão ser reportadas dentro deste SEI.

Mantenho o sigilo deste procedimento (art. 31 da Lei n. 12.527/2011).

Publique-se o dispositivo desta decisão e dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para eventuais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/07/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1716016 e o código CRC 1F0D3CFA.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 25/07/2023

PORTARIA N. 235, 25 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0015030-18.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 30/08 a 08/09/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspende, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 10 a 29/09/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspende, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 01 a 20/10/2023 para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspende, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 21/10 a 19/11/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 5º - Suspende, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/11 a 19/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 236, 25 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0015121-11.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, para usufruto no período de **26 a 28/07/2023**, por ter laborado no plantão judicial no período de 04 a 10/05/2020.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara Única da Comarca de Caracarái, no período de **26 a 28/07/2023**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 237, 25 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0015172-22.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 01 a 10/08/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 14/08 a 12/09/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/11 a 19/12/2023 para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 238, 25 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0015208-64.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 08 a 17/08/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 18/08 a 06/09/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 10 a 29/09/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 16/10 a 14/11/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 5º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para 16/11 a 15/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 239, 25 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0015166-15.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Alexandre Magno Magalhães Viera**, titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 19/10 a 17/11/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Alexandre Magno Magalhães Viera**, titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/11 a 19/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**

Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****PROCESSO SEI Nº** 0004171-45.2020.8.23.8000**ASSUNTO:** Credenciamento de Profissional para atuar como Entrevistador Forense

1. Trata-se de requerimento formulado por Nelcilene Pinto dos Santos (Ep. 1716193), em que solicita seu descredenciamento do cargo de perita com especialidade na área de Direito, junto as comarcas de Boa Vista, Alto Alegre, Bonfim, Caracarái, Mucajái, Rorainópolis e São Luiz do Anauá (Ep. 1716195).
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - Salc elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 1716195).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.1 do Edital de Credenciamento n.º 02/2020 (Ep. 0787362), **HOMOLOGO O DESCREDECIMENTO.**
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à Salc para as providências pertinentes.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito nas áreas Grafotécnico, Documentoscopia e Avaliação de Bens Móveis e Perito nas áreas Grafotécnico e Documentoscopia (Ep. 1717397 e 1717400).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep. 1336379).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2017 c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1717407) para credenciar, nos termos do edital, ALEXANDRE NADER GULLO (EP 1717397), para atuar como Perito nas áreas Grafotécnico, Documentoscopia e Avaliação de Bens Móveis e JESSÉ RIBEIRO DA SILVA (EP 1717400), para atuar como Perito nas áreas Grafotécnico e Documentoscopia, ambos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005354-46.2023.8.23.8000

Assunto: Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Parecerista nas áreas Médica - Ginecologia e Obstetrícia (Ep. 1717499).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 (Ep. 1587427).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep. 1587427) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1717504) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, da Empresa FEKP SERVIÇOS MÉDICOS S/S (EP 1717499), para atuar como Parecerista nas áreas Médica - Ginecologia e Obstetrícia, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

PORTARIA TJRR/SG N. 142, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Estabelece diretrizes para elaboração do Inventário Patrimonial de bens móveis permanentes para o exercício de 2023 no âmbito Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 0014427-42.2023.8.23.8000;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 869, de 19 de abril de 2016, no que tange ao controle patrimonial e realização de inventário de material permanente;

CONSIDERANDO que a mesma Portaria determina que cada setor do Poder Judiciário deve ter um servidor responsável pelo material permanente, atuando como um cogestor patrimonial, respondendo pela guarda, conservação e uso dos bens localizados no seu setor;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros e controles de materiais permanentes rigorosamente atualizados; e

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Judiciário de apresentar um relatório patrimonial anual ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR,

RESOLVE:

Capítulo I

Da Constituição do Grupo Gestor

Art. 1º Constituir o Grupo Gestor do Inventário Patrimonial para validar a realização do inventário de bens móveis permanentes deste tribunal no exercício de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem o referido grupo:

- I - Fabrício Freitas de Quadros, matrícula n. 3011445, Secretaria de Infraestrutura e Logística, presidente;
- II - Antônio Bonfim da Conceição, matrícula n.3011556, Setor de Serviços Terceirizados, membro;
- III - Maury Cezar Dengue Malhado, matrícula n. 3011998, Subsecretaria de Patrimônio, membro; e
- IV - Ana Lilian Maia Costa, matrícula n 3011287, Subsecretaria de Patrimônio, membro.

Capítulo II

Das Funções e Atribuições do Grupo Gestor

Seção I

Das Funções do Grupo Gestor

Art. 3º O Grupo Gestor do Inventário Patrimonial exercerá suas funções com metodologia definida pela Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Seção II

Das Atribuições do Grupo Gestor

Art. 4º Caberá ao Grupo Gestor do Inventário Patrimonial as seguintes atribuições:

- I - gerir e administrar todas as informações e procedimentos do inventário;
- II - encaminhar e receber documentos do inventário, bem como encaminhar publicações, quando necessários;
- III - proceder de imediato aos ajustes físicos e regularizações que se fizerem necessárias, atualizando as informações no Sistema Patrimonial;
- IV - emitir Termo de Responsabilidade de Transferência definitivo, para encaminhamento e assinatura do Agente Responsável;
- V - elaborar relatório conclusivo detalhado para encaminhamento ao TCE; e
- VI - executar toda e qualquer atividade relacionada ao inventário.

Capítulo III

Das Disposições Finais

Art. 5º Estabelecer a data de 08 de janeiro de 2024 para apresentação do relatório conclusivo, visto que, faz-se necessário aguardar o fim exercício financeiro em 31/12/2023, para alinhamento entre as contas patrimoniais e contábeis.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

PORTARIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.144- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013625-44.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jadson Silva Costa	Servidor	3,5 (Três e meia)
Destino	Salvador-BA	
Motivo:	X ENEP e 1 Encontro Internacional de Execução Penal	
Data:	02 a 05/08/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2023

N. 304 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004441-64.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Auxiliar Judiciário	4,0 (quatro diárias)
Destino:	Comarcas de Pacaraima e Alto Alegre/RR	
Motivo:	Auxiliar nas diligências junto ao Oficial de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.	
Data:	23 e 24/07/2023; 25 a 27/07/2023.	

Boa Vista, 25 de Julho de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 882 - Conceder ao servidor **ISAIAS MATOS SANTIAGO**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 3 a 20/8/2023.

N.º 883 - Conceder à servidora **SIMONE MARIA MIRANDA DE LIMA SILVA**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 7 a 19/8/2023.

N.º 884 - Conceder à servidora **VALDIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA**, Coordenador de Núcleo, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 21/8 a 2/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 231 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA REJANE AMARANTE E SILVA**, Analista Judiciária - Análise de Processos/Assessora Jurídica, no período de 20/7 a 16/9/2023.

N.º 232 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **DANIELE MARIA DE BRITO SEABRA**, Técnica Judiciária, no período de 24 a 26/7/2023.

N.º 233 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ AIRES DE ALENCAR**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 17 a 21/7/2023.

N.º 234 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **KYWSY ADAIRALBA SANTOS**, Técnica Judiciária, no período de 15 a 19/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 25/07/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 18/2023** (Proc. Adm. n. 0009256-07.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão cegonha, com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução do traslado rodoviário interestadual dos Veículos Blindados pertencentes ao Tribunal de Justiça de Roraima., conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 26/07/2023, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 26/07/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 25 de julho de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

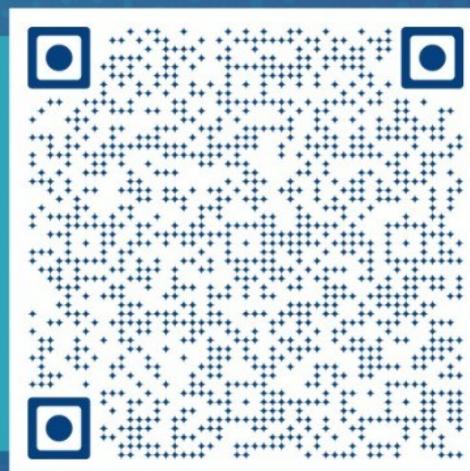
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 25/07/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 081040-98.2023.8.23.0010** em que é requerente **NADYR RIBEIRO DA SILVA** e requerido **JOÃO LIMA DA SILVAS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **JOÃO LIMA DA SILVAS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **NADYR RIBEIRO DA SILVA A** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 25/07/2023

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (CPF 017.753.592-04)**, dos terceiros interessados **DANIELLY CRISTINA LIMA DOS SANTOS (CPF 552.345.502-49)**, **ELLEN JANAINA LIMA DOS SANTOS (CPF 756.111.802-30)**, **EMILIA ALZIRA LIMA DOS SANTOS (CPF 512.715.082-49)**, **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**, **MUNICIPIO DE BOA VISTA (CNPJ 05.943.030/0001-55)** e demais interessados, nos autos de *Ação de Inventário*, processo nº **0813751-48.2018.8.23.0010** em trâmite junto a **2ª Vara da Família da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **MARIA DAS DORES DE SOUZA LIRA DOS SANTOS (CPF 049.824.602-72)**, **JOSUÉ CARLOS SOUZA DOS SANTOS (CPF 947.582.982-20)** e **KALEB JOSÉ SOUZA DOS SANTOS (CPF 020.442.142-02)**.

A Dra. Joana Sarmiento de Matos, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) veículo Chevrotlet S10 Advantage, cor preta, ano/modelo 2006, placa JWZ7252. **Depositário:**
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 37.780,00 (Trita e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 345.2 do processo.
2. **VISITAÇÃO** -Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
3. **DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 03/10/2023 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) - 14h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 10/10/2023 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) - 14h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.
4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** –5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

8. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
9. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
10. Ficam o executado **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (CPF 017.753.592-04)**, dos terceiros interessados **DANIELLY CRISTINA LIMA DOS SANTOS (CPF 552.345.502-49)**, **ELLEN JANAINA LIMA DOS SANTOS (CPF 756.111.802-30)**, **EMILIA ALZIRA LIMA DOS SANTOS (CPF 512.715.082-49)**, **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**, **MUNICIPIO DE BOA VISTA (CNPJ 05.943.030/0001-55)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 15/12/2022.

JOANA SARMENTO DE MATOS
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **JEFERSON MAIA GOES**, brasileiro, portador do CPF: 931.100.302-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº : **0837187-94.2022.8.23.0010 – Ação de Guarda**, em que são partes R. DA S. C., (requerente) e JEFERSON MAIA GOES (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação e Intimação de: PEDRO COSTA DE SOUZA brasileiro, casado, enfermeiro, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº : 0825337-43.2022.8.23.0010 – **Ação de Divórcio**, em que são partes Ronilda Pimentel Souza (requerente) e Pedro Costa de Souza (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC. **Intime-se** para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, abaixo transcrita, bem como, para interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Sentença ... “ :POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para DECRETAR o divórcio entre RONILDA PIMENTEL SOUZA em desfavor de PEDRO COSTA DE SOUZA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. A Requerida voltará a assinar o nome de solteira, qual seja:RONILDA DE LIMA PIMENTEL Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. CITE-SE e INTIME-SE o requerido para recurso e não havendo, archive-se. Tente-se citar por meio do telefone. E, não conseguindo consulta nos órgãos de estilo Dados do requerido: PEDRO COSTA DE SOUZA, brasileiro, casado, enfermeiro, RG ignorado e CPF 021.639.022-26, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, telefone: (95) 98411-1906, Boa Vista/RR, 16/8/2022. JOANA SARMENTO DE MATOS Magistrada

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: JAIR LIMA LEVEL, brasileiro, portador do RG nº 197758 SSP/RR e CPF nº 748.005.232-49, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0815678-78.2020.8.23.0010 – Ação de Inventário**, em que são partes J. L. DE A., (inventariante) e **GE JAIR LIMA LEVEL** (Herdeiro), ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS**Expediente de 21/07/2023****EDITAL DE INTIMAÇÃO
(15 DIAS)****Processo nº 0806680-58.2019.8.23.0010****Réu: ISAQUE SOUZA ALVES**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando as vítimas adiante qualificadas em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **J.M.R.**, nascida no dia 02/06/1983, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, inscrita no CPF sob o nº XXX.247.XX-15 para tomar conhecimento da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “Posto isso, e por tudo que dos autos consta, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** e a **PENA DE MULTA** em relação ao réu **ISAQUE SOUZA ALVES**, pela ocorrência da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA**, em relação ao crime imputado nesta ação penal, com fulcro no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, V, cumulado ainda com o art. 110, § 1º, e art. 114, II, todos do Código Penal. ”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/07/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0824253-41.2021.8.23.0010

Polo Passivo: LENNON MORAIS LORENTINO SAGIA

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) Vítima: **P.V.L.S.**, nascido no dia 30/08/2014, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de BEATRIZ LAURENTINO SAGICA e de PAULO SOARES COSTA, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **"(...) Na forma do art. 69, caput, do CP, procedo à adição das penas, resultando em uma reprimenda final de 26 anos e 12 dias de reclusão, em regime fechado, e ao pagamento de 104 dias-multa (...)".**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/07/2023. Eu, Silvio Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.criança.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0818079-79.2022.8.23.0010

Polo Passivo: ELIMILTON CAROLINA SILVA

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) **ELIMILTON CAROLINA SILVA**, nascido no dia nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 1057189984/SSP- MA, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **“(...) Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, ainda, em consonância parcial com o parecer do Ministério Público, APLICO as MEDIDAS CAUTELARES DE NATUREZA PESSOAL, abaixo discriminadas contra o requerido ELIMILTON CAROLINA SILVA, nos termos do art. 282, c/ c o art. 319, ambos do Código do Processo Penal. (...)”**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/07/2023. Eu, Silvio Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br. Anderson Sousa Lorena de Lima Diretor de Secretaria

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0806706-27.2017.8.23.0010
RÉU: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) vítima: **A.C.P.S**, nascida no dia 26/04/1992, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Patrícia Pereira da Silva e de Felipe Francisco da Silva, estado civil: Solteiro(a), RG: xxx1180 / SSP – RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **“(…) Verifica-se, com a morte do agente, a perda do direito de punir do Estado. Assim sendo, com esteio o supra exposto, declaro extinta a punibilidade de Patrícia Pereira da Silva, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal(…)”**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/07/2023. Eu, Silvio Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.criança.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0213000-28.2009.8.23.0010
Polo Passivo: SAMUEL MOREIRA

O MM. Juiz Substituto, Dr. **THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado diante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) **vítima S.k.R.M**, nascido no dia 09/04/2000, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Rosenilda Chagas Ramos e de Antonio Luiz Lima Azevedo, estado civil: Solteiro(a), RG: XXX8331 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **“(...) Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do “Parquet” contida na DENÚNCIA, razão pela qual condeno SAMUEL MOREIRA. Nas fases seguintes, incide somente a atenuante do art. 65, I (agente maior de 70 anos na data da sentença - 1.3, pág. 8), o que resulta na pena definitiva de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, no regime inicial semiaberto (CP, art. 33, § 2º, “b”). (...)”**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/07/2023. Eu, Silvio Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.criança.idoso@tjrr.jus.br. Anderson Sousa Lorena de Lima Diretor de Secretaria

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias

Processo nº 0807639-34.2016.8.23.0010

RÉU: FERNANDO PEREIRA DA SILVA

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) **RÉU: FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, nascido no dia 30.06.1991, em Uiramutã-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Ademir de Nazaré Silva e Lourdes Pereira da Silva, **BEM COMO** da **VÍTIMA: E.P.M**, nascida no dia 28/04/1996, em Boa Vista-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Francisco Carlos Pereira de Souza e Maria do Socorro de Souza Moura, para tomarem conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) **ANTE O EXPOSTO**, com fulcro na fundamentação supra, determino o **ARQUIVAMENTO** do inquérito policial, haja vista a ausência de justa causa para o avanço da persecutio criminis(...)”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/07/2023. Eu, Silvio Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br. Anderson Sousa Lorena de Lima Diretor(a) de Secretaria.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias

Processo nº 0212826-19.2009.8.23.0010
Polo Passivo: MIGUEL RUBERTO LIRAS

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) **Vítima: J.S.O**, nascido nãdia 22/11/1986, em Itaituba/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filhade Valdenice dos Santos, estado civil: Outros, RG: XXX888 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **“(...) Verifica-se, com a morte da agente, a perda do direito de punir do Estado. Assim sendo, com esteio no supra exposto, declaro extinta a punibilidade de MiguelRuberto Liras, com fundamento no art. 107,I, do Código Penal(...)”**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/07/2023. Eu, Silvio Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.criança.idoso@tjrr.jus.br. Anderson Sousa Lorena de Lima Diretor(a) de Secretaria.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807492-61.2023.8.23.0010**

Réu: **EMERSON LOPES MARQUES**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EMERSON LOPES MARQUES, nascido no dia 26/06/1998, em SÃO LUIZ/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SILVANA DA SILVA LOPES e de FANCISCO SILVA MARQUES, RG: 054097082014 / SSP - MA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0823460-34.2023.8.23.0010

Réu: **CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA**, nascido no dia 23/02/2004, em CARACARAÍ/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de **CRISTIANE BATISTA DA SILVA** e de , RG: 4426134 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **“Diante disso, presente a urgência da medida, com fundamento no art. 282 c/c 319, ambos do Código de Processo Penal, aplico as seguintes medidas cautelares diversas da prisão contra Carlos Eduardo Batista da Silva: I – Proibição de acessar ou frequentar o lar, domicílio ou outro local de convivência das vítimas, mantendo uma distância mínima de 500 metros, razão pela qual determino o seu afastamento do local de moradia das ofendidas; II – Proibição de manter contato com as vítimas ou testemunhas por qualquer meio de comunicação. Para tanto, intime-se o agressor (endereço à mov. 1.1, folha 4 e 7). Na ocasião da diligência, advirta-o que, caso descumpra qualquer das medidas impostas, poderão ser incluídas outras medidas e, ainda, ser decretada a prisão preventiva (art. 282, § 4º, do Código de Processo Penal). Além disso, informe-o que terá um prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se (...)**”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 25/07/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 6ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 28 de julho de 2023, sexta-feira, às 8h30min, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-rcv-eya>, serão julgados os processos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0821310-17.2022.8.23.0010

Recorrente: Lindemberg Vieira de Moura
Advogado: Gabriel Cardoso de Lima (OAB 1433N-RR)
Recorrido: Raimundo Brito Gonçalves
Advogados: Elizonete Brito Gonçalves (OAB 2136N-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

02–Recurso Inominado nº 0835418-51.2022.8.23.0010

Recorrente: Kennya Cabral Ferreira Franco
Advogada: Kennya Cabral Ferreira Franco (OAB 1069N-RR)
Recorrido: Banco Bmg SA
Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

03–Recurso Inominado nº 0835408-07.2022.8.23.0010

Recorrente: Kennya Cabral Ferreira Franco
Advogada: Kennya Cabral Ferreira Franco (OAB 1069N-RR)
Recorrido: Banco Bradesco S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

04–Recurso Inominado nº 0823563-75.2022.8.23.0010

Recorrente: Refrigeração J R
Advogada: Diana Patrícia Correia de Alencar (OAB 1818N-RR)
Recorrido: José Eudes Pereira de Siqueira Júnior
Advogadas: Nathamy Vieira Santos e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

05–Recurso Inominado nº 0824170-88.2022.8.23.0010

Recorrente: Carlos Alberto Vieira Cabral
Advogado: Dennis dos Santos Nunes (OAB 1268N-RR)
Recorrido: Banco Pan S/A
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

06–Recurso Inominado nº 0828728-06.2022.8.23.0010

Recorrente: Maria do Socorro Ferreira Garcia
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

07–Recurso Inominado nº 0808484-22.2023.8.23.0010

Recorrente: Francisco Cleudson Nogueira de Souza

Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)

1º Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Npl-2

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)

2º Recorrido: Banco Santander S/A

Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB 221386N-SP)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

08–Recurso Inominado nº 0835519-88.2022.8.23.0010

Recorrente: Bruno Figueiredo dos Santos

Advogado: Wellington Sena de Oliveira (OAB 272B-RR)

Recorrido: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A

Advogado: Thacio Fortunato Moreira (OAB 31971N-BA)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

09–Recurso Inominado nº 0801566-36.2022.8.23.0010

Recorrente: Adriana Oliveira Figueiredo

Advogados: Elizonete Brito Gonçalves (OAB 2136N-RR) e Outro

Recorrido: Álvaro do Nascimento Bezerra

Advogado: João Rodrigues da Silva Filho (OAB 1788N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

10–Recurso Inominado nº 0828835-50.2022.8.23.0010

Recorrente: Marília Gabriela de Sousa Colares

Advogado: Elton da Silva Oliveira (OAB 685N-RR)

Recorrida: Julliana Jainna Ferreira de Oliveira

Advogada: Pamella Suelen de Oliveira Alves (OAB 1204N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

11–Recurso Inominado nº 0821708-61.2022.8.23.0010

Recorrente: Francisco de Assis Rodrigues

Advogados: Chrystian Reis de Figueiredo (OAB 43969N-DF) e Outros

Recorrida: Andriellen Carneiro Silva

Advogados: José Odoraldinho Medeiros Pinheiro (OAB 42436N-RS) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

12–Recurso Inominado nº 0829680-82.2022.8.23.0010

Recorrente: Gabriel Silva do Nascimento

Advogado: Henrique Wagner Conceição de Araújo (OAB 2146N-RR)

Recorrido: Itaú Unibanco S.A.

Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

13–Recurso Inominado nº 0827572-80.2022.8.23.0010

Recorrente: Kaio César Melo de Lima

Advogado: Henrique Wagner Conceição de Araújo (OAB 2146N-RR)

Recorrido: Kaelle Ltda. - Epp

Advogados: Luciana de Souza Oliveira (OAB 2656N-RR) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

14–Recurso Inominado nº 0811714-09.2022.8.23.0010

Recorrente: BK- Boa Vista e Alimentos Eireli-EPP representado(a) por Maurício Fagundes de Albuquerque Veiga

Advogada: Karen Macedo de Castro (OAB 321A-RR)

Recorrida: Maclane Shirley Matos de Amorim

Advogada: Yara Ravenna Nascimento do Rosário (OAB 2678N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

15–Recurso Inominado nº 0834000-78.2022.8.23.0010

Recorrente: Hemissul Clube de Benefícios

Advogado: Gabriel Nepomuceno Aguiar (OAB 162963N-MG)

Recorrido: Yorran Silva Greco

Advogado: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB 792N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

16–Recurso Inominado nº 0831531-59.2022.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

Recorridos: Leandro Torres de Souza Lima e Outra

Advogado: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

17–Recurso Inominado nº 0809214-33.2023.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

Recorrida: Iasmin Campos Monego

Advogada: Denyse de Assis Tajujá (OAB 667N-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

18–Apelação Criminal nº 0804848-48.2023.8.23.0010

Apelante: Sebastião Pedro dos Santos Filho

Advogada: Marlene Moreira Elias (OAB 355N-RR)

Apelado: Justiça Pública

Sentença: Antônio Augusto Martins Neto

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

19–Recurso Inominado nº 0804925-57.2023.8.23.0010

Recorrente: Maria Luíza Gomes da Silva

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Recorrido: Banco do Brasil S/A

Procurador: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB 5.553N-RN)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

20–Recurso Inominado nº 0828982-76.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Cetelem S/A

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)

Recorrido: Emílio Mota Magalhães

Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

21–Recurso Inominado nº 0828984-46.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Bmg SA

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)

Recorrido: Ricardo da Silva Pontes

Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outras

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

22–Recurso Inominado nº 0800017-80.2022.8.23.0045

Recorrente: Márcio Cunha Pereira

Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro

Recorrido: Luiz Alvino de Sousa Neto

Advogado: Georgenberg Oliveira da Silva (OAB 2103N-RR)

Sentença: Cleber Gonçalves Filho

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 25 DE JULHO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 20/07/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**MM. Juiz de Direito
EDUARDO ALVARES DE CARVALHO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA COM PRAZO DE 60 DIAS**

O MM. JUIZ DE DIREITO DR. EDUARDO ALVARES DE CARVALHO – DA VARA DA FAMÍLIA DE RORAINÓPOLIS/RR – 1ª TITULARIDADE.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos nº **0802067-15.2018.8.23.0047 – Ação de Declaração de Ausência**, em que é parte promovente **Maria Nadir Viana de Matos** e promovido/desaparecido: **Antônio Silva de Souza**, o MM Juiz declarou ausente este(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “... **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e com isso **DECLARO** a ausência de ANTONIO SILVA DE SOUZA, desde a data de 10 de novembro de 2017. Por consequência, determino a abertura de sucessão provisória e nomeio a autora como Curadora Provisória. Resolvo o mérito, nos termos de art. 487, I, do CPC. Cumpra à autora/curadora diligenciar e resolver as questões relativas aos INSS para fins de recebimento de pensão por morte. Defiro a gratuidade da justiça ao réu. Sem custas e honorários, vez que as partes são beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela Defensoria Pública de Roraima. Esta sentença somente produzirá efeitos 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dos editais (art. 28 do Código Civil). Expeçam-se os respectivos editais. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se os autos. Rorainópolis/RR. **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** – Juiz Substituto respondendo pela 1ª titularidade de Rorainópolis”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nessa cidade de Rorainópolis – Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Marcos Giovani Lopes Leite (Assessor Técnico III, o digitei, e Otoniel Andrade Pereira (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

Otoniel Andrade Pereira**Diretor de Secretaria – SJRI**

Expediente de 24/07/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ

MM^a. Juíza de Direito

PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA COM PRAZO DE 60 DIAS

A JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS – TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA DE MUCAJÁ

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0801628-21.2019.8.23.0030 – Declaração de Ausência**, em que são partes promoventes **Alessandra de Almeida Pereira, Alessandro de Almeida Pereira, Aline de Almeida Pereira, Ana Valeria de Almeida Pereira, Angélica de Almeida Pereira e Maria Vilany de Almeida Pereira** e promovido/desaparecido: **Antônio Sousa Pereira**, a MM Juíza declarou ausente este(a), conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE a ação para declarar a ausência civil de ANTÔNIO SOUSA PEREIRA, brasileiro, casado, nos termos do art. 744 do Código de Processo Civil. Nomeio como curadora ANGÉLICA DE ALMEIDA PEREIRA, em obediência à ordem de preferência estabelecida no art. 25 do Código Civil, para que realize a guarda, conservação e administração dos bens do ausente. Proceda-se à arrecadação da totalidade dos bens do ausente. Realizada a reunião do patrimônio do ausente, publiquem-se editais durante o prazo de 1 (um) ano, a cada 2 (dois) meses, anunciando a arrecadação e convocando o ausente a exercer a posse dos seus bens. Proceda-se o registro da sentença de ausência junto ao competente Registro Público, nos termos do art. 9º, IV, do Código Civil. Condene os requerentes ao pagamento das custas processuais. Contudo, como aqueles são beneficiários da gratuidade da justiça, tal verba restará com a exigibilidade suspensa, na forma do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Junte-se cópia da presente sentença nos autos nº 0800479-53.2020.8.23.0030 e 0000391-29.2012.8.23.0030. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar. **Patrícia Oliveira dos Reis** – Juíza de Direito Titular Vara de Família de Mucajá." E, para que ninguém possa alegar ignorância a MM Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado, durante 01 (um) ano, reproduzidos de 02 (dois) em 02 (dois) meses e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajá, - Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Renata Targino Rego (Técnica Judiciária) o digitei, e Otoniel Andrade Pereira (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria – SJRI

Expediente de 25/07/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800116-58.2022.8.23.0010**

Réu: **ANDYS ALEXANDER CAMPOS**

O (a) MM. Juiz (a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

Proceda a **INTIMAÇÃO** do RÉU **ANDYS ALEXANDER CAMPOS** para Audiência de Instrução designada para o dia 08 de agosto de 2023 às 12h, a ser realizada nesta secretaria de Pacaraima/RR, **por meio de videoconferência**; na data e horário da audiência, será enviado um link para o telefone celular por ele indicado previamente, a fim de viabilizar seu acesso à sala de audiências virtual; deverá disponibilizar de um aparelho de telefone móvel, tipo smartphone, com as seguintes especificações: Aplicativo "WhastApp" instalado, conexão de rede ou "WiFi" e navegador "Google Chrome" ou "Safari" instalado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 25/07/2023. Eu, Débora Batista Carvalho - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 25/07/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias

A MM^a. JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, TITULAR DA COMARCA DE ALTO ALEGRE DETERMINOU A:

Intimação de: **RONYS ARAÚJO VIEIRA**, nascido no dia 03/04/1996, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, CPF: 538.971.372-91.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da sentença proferida no Processo nº **0800674-79.2021.8.23.0005** – Ação Penal, ficando ciente que terá o prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE) a contar da intimação, para interpor recurso, caso queira.

SENTENÇA: O tipo penal em tela exige a conduta de “adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar” (art. 28 da Lei 11.343/06).

No presente caso concreto foi apreendido com o denunciado o importe de 38 (trinta e oito) "trouxinhas" de substância entorpecente cocaína e maconha.

A materialidade do ilícito está devidamente comprovada por meio do APF n. 2601/2021 - DPAA, Laudo nº 00503/2021/ECS/DPE/IC/PC/ SESP/RR – E.P. 5.1, fls. 01/02.

A autoria é certa, e recai sobre o acusado.

A Defesa manifestou-se preliminarmente no E.P 162, mas não trouxe elementos que implicassem o arquivamento do feito.

E tendo o MP e a DPE manifestadas pelo aproveitamento das provas, apresentadas nos autos de origem conforme E.P. 174.1 e 180.1, sucessivamente, cabe asseverar que, merece prosperar o pleito da Douta acusação, pois restou devidamente comprovado o ilícito penal.

Portanto, ficou cabalmente demonstrado na instrução que o réu praticou o delito a ele imputado, uma vez que as circunstâncias em que se desenvolveram os fatos, permitem concluir com segurança, que o mesmo é usuário de droga e portava a substância entorpecente no dia dos fatos para uso próprio.

Desse modo, cabe demonstrar que os alucinógenos vem sendo um ponto devastador de vidas e da ordem social nessa comarca, e tratando-se de AF que por diversas vezes houve a tentativa de encontra – lo para ser intimado, esse sequer foi encontrado ou compareceu para audiência preliminar, manifestando total descaso e desrespeito com a justiça.

Sendo assim, sem maiores delongas, diante de todo acima exposto CONDENO o réu, RONYS ARAÚJO VIEIRA, como incurso nas medidas do art. 28, inciso, II da Lei 11.343/06, pelo período de 3 meses, com local e modo de cumprimento a ser definido em audiência admonitória. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM^a. JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, TITULAR DA COMARCA DE ALTO ALEGRE DETERMINOU A:

Intimação de: **GEOVANE DOS SANTOS BENICIO**, nascido no dia 17/07/1993, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, CPF: 704.588.152-50.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da sentença proferida no Processo nº **0800102-31.2018.8.23.0005** – Ação Penal, ficando ciente que terá o prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE) a contar da intimação, para interpor recurso, caso queira.

SENTENÇA: Por todo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o acusado GEOVANE DOS SANTOS BENÍCIO, já qualificado nos autos, como incurso nas penas dos art. 129, §9º, e art. 61, II, “a”, do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06, pelo que trata o presente feito (...). Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 25/07/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1276/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º [000756/2023](#).

RESOLVE:

I - Conceder 05 (cinco) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO**, no período de 25 a 29 de setembro de 2023, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, conforme Republicação por Incorreção - Portaria nº 619/2023/DPG-CG/DPG, de 27 de abril de 2023, publicada no DEDPERR n.º 685 de 02.05.2023, constante em evento [0459648](#).

II - Designar o Defensor Público Dr. **WAGNER SILVA DOS SANTOS** para substituir o Defensor Público Dr. GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO, designado para 1ª Titularidade da DPE Junto às Varas de Execução Penal da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 21/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0485347 e o código CRC 44AF1DD1.

PORTARIA Nº 1277/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º [004292/2018](#).

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2023, ao Defensor Público Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, a contar de 18 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 21/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0485365 e o código CRC B47FBBE3.

PORTARIA Nº 1278/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º [001828/2023](#);
Considerando a Portaria nº 1204/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de de 10 de julho de 2023, evento [0482052](#).

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1204/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de julho de 2023, em evento [0482052](#), quanto à designação da Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL para substituir o Defensor Público Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, designado para 1ª Titularidade da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista-RR, nos dias 24 e 25 de julho de 2023.

II - Designar o Defensor Público Dr. GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO para substituir o Defensor Público Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, designado para 1ª Titularidade da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista-RR, nos dias 24 e 25 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 21/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0485384 e o código CRC 4FEB55ED.

PORTARIA Nº 1279/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º [002263/2018](#).

RESOLVE:

I - Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2022, à Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, para serem usufruídas, a contar de 17 de julho de 2023.

II - Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2023, à Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, para serem usufruídas, a contar de 18 de janeiro de 2024.

III - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 02 a 11 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 1834/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de novembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 583 de 23.11.2022, constante em evento [0409853](#), para serem usufruídas, a contar de 28 de janeiro de 2024.

IV - Designar o Defensor Público Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA** para substituir a Defensora Pública Dr.^a **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, 2ª Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 17 a 26 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público Geral, em 21/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0485408 e o código CRC CBB78ABF.

PORTARIA Nº 1289/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 25245, evento [0485828](#), Teor do Processo Sei [002705/2023](#);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA** e **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, para prestarem atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no Município de **Bonfim/RR**, no período de **24 a 25 de Julho** do corrente ano, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **MARIO JORGE GERMANO DA COSTA**, para transportar a Van de Atendimento da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no Município de **Bonfim/RR**, no período de **24 a 25 de Julho** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público Geral, em 24/07/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0486004** e o código CRC **C3107EA6**.

PORTARIA Nº 1299/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 25353, evento [0486115](#), Teor do Processo SEI nº [002675/2023](#);

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida S. E. F. de L., representada por J. R. F. de A., nos autos do processo Nº 0800094-04.2021.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracarái/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/07/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0486139 e o código CRC 0A290B67.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1291/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG ([0453970](#)).

Considerando o Processo nº [000807/2022](#).

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 20/2023/DCC/DA/DG/DPG ([0472657](#))**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e **LAÍS PRISCILA ALMEIDA DE JESUS**, CPF nº 018.029.062-23, cujo o objeto é CREDENCIAMENTO de pessoas físicas que exerçam atividade de interpretação e tradução em linguagem brasileira de sinais (Libras), simultânea, em ações da comunicação social, eventos, atendimentos e transmissões, na capital, nas modalidades: ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

II - Gestor do Contrato: CELTON RAMOS DOS SANTOS - Matrícula: 201010416, e no impedimento legal do titular, o servidor RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS - Matrícula: 0712020;

III - Fiscal do Contrato: ELLAINY FEITOSA MARQUES - Matrícula: 3780400422, e no impedimento legal do titular, a servidora VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA - Matrícula: 412090522.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 24/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0486008 e o código CRC F4C04AE5.

PORTARIA Nº 1292/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG ([0453970](#)).

Considerando o Processo nº [000807/2022](#).

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 19/2023/DCC/DA/DG/DPG (0472656)**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e **ÁLISON PAULINO DE LIMA**, CPF nº 601.167.492-53, cujo o objeto é CREDENCIAMENTO de pessoas físicas que exerçam atividade de interpretação e tradução em linguagem brasileira de sinais (Libras), simultânea, em ações da comunicação social, eventos, atendimentos e transmissões, na capital, nas modalidades: ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

II - Gestor do Contrato: CELTON RAMOS DOS SANTOS - Matrícula: 201010416, e no impedimento legal do titular, o servidor RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS - Matrícula: 0712020;

III - Fiscal do Contrato: ELLAINY FEITOSA MARQUES - Matrícula: 3780400422, e no impedimento legal do titular, a servidora VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA - Matrícula: 412090522.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 24/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0486014 e o código CRC 56B49127.

PORTARIA Nº 1293/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG ([0453970](#)).

Considerando o Processo nº [000807/2022](#).

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 18/2023/DCC/DA/DG/DPG (0472654)**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e **THIAGO VIANA DE SOUZA**, CPF nº 961.368.042-04, cujo o objeto é CREDENCIAMENTO de pessoas físicas que exerçam atividade de interpretação e tradução em linguagem brasileira de sinais (Libras), simultânea, em ações da comunicação social, eventos, atendimentos e transmissões, na capital, nas modalidades: ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

II - Gestor do Contrato: CELTON RAMOS DOS SANTOS - Matrícula: 201010416, e no impedimento legal do titular, o servidor RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS - Matrícula: 0712020;

III - Fiscal do Contrato: ELLAINY FEITOSA MARQUES - Matrícula: 3780400422, e no impedimento legal do titular, a servidora VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA - Matrícula: 412090522.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 24/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0486016 e o código CRC 882EEFF7.

PORTARIA Nº 1302/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG ([0453970](#)).

Considerando o Processo nº 001079/2023.

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 24/2023/DCC/DA /DG/DPG ([0480097](#)), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.198.254/0001-17, cujo o objeto é a adesão para contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme **Ata de Registro de Preços nº 21/2022** do Ministério da Economia, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

II - Gestor do Contrato: Ricardo Nattrodt de Magalhães - Matrícula: 102020812, e no impedimento legal do titular, o servidor Celton Ramos dos Santos - Matrícula: 201010416;

III - Fiscal do Contrato: Walber Santana Medrado - Matrícula: 100010812, e no impedimento legal da titular, o servidor Leonardo Mendonça Castelo Branco - Matrícula: 179020315.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 24/07/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0486188 e o código CRC 1F806B94.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1283/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento [0453970](#) e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. [001648/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **FLÁVIO DA SILVA FONSECA**, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 354/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DEDPERR nº 417 de 04.03.2022, conforme evento [0338962](#), a serem usufruídas, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 20/07/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0485486 e o código CRC 6053B203.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 305/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do **Lote de terras urbano nº 365, da Quadra nº 75, Loteamento Residencial Monte Cristo, Zona 17, nesta Cidade**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442382906

DEVEDOR(A): KELLEN KAROL FREITAS DA COSTA, CPF/MF nº 809.742.792-34.

MATRÍCULA: 69802

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 306/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216 - A, da Lei nº 6.015/73, e na forma do art. nº 10, parágrafo 6º e 11º, do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante, **RAIMUNDO PIRES FERREIRA, CPF nº 050.558.572-34**, ou seus possíveis sucessores do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 450 (antigo lote nº 09), da Quadra nº 179, Zona 10, Bairro Tancredo Neves, Objeto da matrícula nº **33.216**, Livro 2/Registro Geral desta Serventia,

para se manifestar sobre a solicitação de Usucapião de parte do referido imóvel, denominado lote de terras nº 45 (antigo lote nº 08), da Quadra nº 179, Zona 10, Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade objeto da Matrícula nº **4.861** do Livro 2/Registro Geral Desta Serventia.

Boa Vista – RR, 17 de julho de 2023

RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 311/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras urbano nº 356, da Quadra nº 18 (antiga Quadra nº 21), Rua Inácio Magalhães, Bairro Centro, Zona 01, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 3.450, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**CONFINANTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A, CGC Nº 60.942.638/000173,
REPRESENTADA LEGALMENTE POR ODAIR MARIANO, CIC Nº 037.411.418-87,
TITULAR DO DOMÍNIO DO LOTE DE TERRAS AFORADO DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL Nº 342 (ANTIGO LOTE S/N), DA QUADRA Nº 18 (ANTIGA QUADRA Nº 21),
ZONA 01, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 3.243**

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Incitante

EDITAL Nº 312/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 403, da Quadra nº 49, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Zona 18, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441177269

DEVEDORES: RODRIGO DA SILVA CRUZ, CPF/MF nº 000.227.622-48 e SUELEN DE SOUZA GONÇALVES, CPF/MF nº 027.331.852-76.

MATRÍCULA: 67273

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

Edital nº 320/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente **MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO**, CPF nº 040.853.372-20, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 90, da Quadra nº 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frentes com a Rua João Alencar, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 278, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 78, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 102, medindo 39,55 metros, com área total de 474,6m², a ser desmembrado da área maior registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 568**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S/A**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião**. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 321/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente **MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO**, CPF nº 040.853.372-20, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 78, da Quadra nº 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frentes com a Rua João Alencar, medindo 12,10 metros; Fundos com o lote nº 290, medindo 12,10 metros; Lado Direito com o lote nº 66, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 90, medindo 39,55 metros, com área total de 478,55m², a ser desmembrado da área maior registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 568**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S/A**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião**. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 322/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião Extrajudicial**, tendo como requerente **LIVONEIDE DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 074.880.332-72, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Domínio útil do lote de terras urbano nº 43, da Quadra nº 64, Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sucuba, medindo 11,25 mais 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº 410, medindo 13,00 metros; Lado Direito com o lote nº 57, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com a Avenida Minas Gerais, medindo 27,50 mais 5,00 metros, ou seja, a área total de 444,37m², a ser desdobrada da área maior devidamente registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 1555**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIEIRA**. A requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde o ano 1998, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Delegatária Interina. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023). A Delegatária Interina.

Ronnyê André de Oliveira Martins
Escrevente Júnior

Edital nº 323/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião Extrajudicial**, tendo como requerente **DAYANNA MARTINS AQUINO**, CPF nº 845.243.832-04, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Domínio útil do lote de terras urbano nº 115 (antigo lote nº 83), da Quadra nº 134, Bairro Aparecida, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Xiriana, medindo 16,50 metros; Fundos com o lote nº 331 e parte do lote nº 355, medindo 24,96 metros; Lado Direito com o lote nº 128, medindo 32,70 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 99, medindo 31,20 metros, ou seja, a área total de 650,29m², da área remanescente devidamente registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 2625**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **MANOELA BENICIO DE LAVOR PEREIRA**. A requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde o ano 2008, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Delegatária Interina. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023). A Delegatária Interina.

Ronnyê André de Oliveira Martins
Escrevente Júnior

Edital nº 324/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião Extrajudicial**, tendo como requerente **NILVA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF nº 185.326.788-07, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Domínio útil do lote de terras urbano nº 126, da Quadra nº 335, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Elza Mesquita da Silva (antiga Rua Y-20), medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 337, medindo 12,00 metros; Lado Direito com os lotes nºs 168, 180 e parte do lote nº 192, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 136, medindo 30,00 metros, ou seja, a área total de 360,00m², a ser desdobrada da área maior devidamente registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 569**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome do **BANCO DO BRASIL S/A**. A requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde o ano 2003, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Delegatária Interina. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023). A Delegatária Interina.

Ronnyê André de Oliveira Martins
Escrevente Júnior

Edital nº 325/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião Extrajudicial**, tendo como requerente **TACIARA DOS REIS DA SILVA**, CPF nº 511.884.062-72, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Domínio útil do lote de terras urbano nº 19, da Quadra nº 03, Loteamento Jardim Imperial, Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Escritor Dorval de Magalhães, medindo 16,37 metros; Fundos com os lotes nºs 08 e 09, medindo 14,95 metros; Lado Direito com o lote nº 20, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 18, medindo 30,00 metros, ou seja, a área total de 469,80m², a ser desdobrada da área maior devidamente registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 6299**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **ICLEIA CASTRO EDA**. A requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde o ano 1983, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Delegatária Interina. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023). A Delegatária Interina.

Ronnyê André de Oliveira Martins
Escrevente Júnior

Edital nº 326/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião Extrajudicial**, tendo como requerentes **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LOPES**, CPF nº 054.442.134-51, e seu companheiro **SEBASTIÃO OLIEDES DA ROCHA**, CPF nº 112.483.862-72, residentes e domiciliados nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 448, da Quadra nº 227, Loteamento Raiar do Sol IV, Bairro Raiar do Sol, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Universo, medindo 15,99 metros; Fundos com parte do lote nº 184, medindo 14,75 metros; Lado Direito com o lote nº 464, medindo 30,98 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 432, medindo 31,18 metros, ou seja, a área total de 477,490m², devidamente registrado nesta Serventia na **Matrícula nº 55033**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **DIENIFER CAVALCANTE RODRIGUEZ DA CUNHA**. A requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde o ano 2010, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Delegatária Interina. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023). A Delegatária Interina.

Ronnyê André de Oliveira Martins
Escrevente Júnior

Edital nº 327/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião Extrajudicial**, tendo como requerentes **WALTER ROCHA DI GIOVANNI**, CPF nº 984.892.758-15, e sua mulher, **REGINA ZIEGELMEYER DI GIOVANNI**, CPF nº 093.410.328-30, residentes e domiciliados nesta Cidade, com referência ao Domínio útil do lote de terras urbano nº 78, da Quadra "E", do Conjunto Habitacional Caçari, nesta Cidade, o qual mede 18,00 metros de frente e fundos e 36,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 648,00m², com os seguintes limites: Frente com a Rua VI; Fundos com o lote nº 103; Lado Direito com o lote nº 77 e Lado Esquerdo com o lote nº 79, devidamente registrado nesta Serventia na **Matrícula nº 4435**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **LUIZ TERCENIO DE OLIVEIRA TELES**, e sua mulher, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA TELES**. Os requerentes alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde o ano 1992, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Delegatária Interina. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023). A Delegatária Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 328/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião Extrajudicial**, tendo como requerentes **GILSON DE OLIVEIRA BRASIL**, CPF nº 785.917.242-91, residente e domiciliado nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 418, da Quadra nº 553 (antiga Quadra nº 26-F), Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Abacateiro, medindo 15,28 metros; Fundos com parte do lote nº 45, medindo 15,21 metros; Lado Direito com o lote nº 434, medindo 29,83 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 402, medindo 29,79 metros, ou seja, a área total de 454,425m², devidamente registrado nesta Serventia na **Matrícula nº 106691**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **MARIA LUIZETE COUTINHO DE QUEIROZ**. O requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde o ano 2007, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Delegatária Interina. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023). A Delegatária Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 25/07/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

MICHAEL BRUNO DE CRISTO ARANHA, de nacionalidade brasileiro, Aux Administrativo, solteiro, portador do RG nº 596134-3, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 700.840.302-08, nascido aos vinte e seis (26) de maio (5) de dois mil e três (2003), natural de Altamira/PA, domiciliado e residente na Rua Pedro Daniel da Silva, Andaraí, Rorainópolis/RR, filho de Elieldo Aranha da Silva e Marizete Magalhães de Cristo Silva.

TAIANY DO NASCIMENTO FELICIANO, de nacionalidade brasileira, Auxiliar Administra, solteira, portadora do RG nº 565711-3, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 066.555.882-19, nascida aos cinco (5) de março (3) de dois mil e sete (2007), natural de Ouro Preto do Oeste/RO, domiciliada e residente na Rua Pedro Daniel, Andaraí, Rorainópolis/RR, filha de Marcos Feliciano e Tais Inacio do Nascimento.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

PAULO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, de nacionalidade brasileiro, Empresário, divorciado, portador do RG nº 05823921248, DETRAN/RR e inscrito no CPF sob nº 008.137.692-80, nascido aos trinta (30) de janeiro (1) de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Avenida Ayton Senna, Nova Vitoria, Rorainópolis/RR, filho de Francisco Ferreira Nascimento Filho e Antônia Regina Rodrigues Sousa.

STHEFANE MONIKE BENITEZ NOBRE, de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portadora do RG nº 500743-7, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 057.892.272-01, nascida aos vinte e dois (22) de fevereiro (2) de dois mil e dois (2002), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Avenida Ayton Senna, Nova Vitoria, Rorainópolis/RR, filha de Uebson Nobre Rodrigues e Monica Soledad Benitez Hernandez.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis – RR, 25 de julho de 2023.

Inês Maria Viana Maraschin
Registradora

